

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1730 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 08 de novembro de 2021 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO II

Teste Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2021

Nº 01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 006/2005 e em conformidade com o Edital nº. 001/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 083 de 20 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento temporário de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 1723 de 20 de outubro de 2021. Os convocados deverão comparecer, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar a partir da publicação desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital, tudo na forma como dispõe o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Santana do Itararé - PR, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	REGIANE PATRICIA DA SILVA	47.871.011-2

CARGO - NUTRICIONISTA

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	MARCIA VANESSA MAICHAKI	8.505.142-3
2º	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	38.017.703-1

CARGO - FARMACEUTICO

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	PAMELA SILVA DE ALMEIDA PALMONARI	14.083.746-6

CARGO - MEDICO VETERINARIO

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	BRUNO MAGALHÃES FIGUEIRA	13.732.681-7

CARGO - TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	IOLANDA MENDES BARBOZA	4.295.712-7
2º	PAULA EVELLY DE SOUZA	12.389.562-2
3º	PATRICIA ALVES DE CASTILHO VEIGA	42.102.593-1
4º	MARIA ROBERTA DA SILVA	8.815.769-9

CARGO - TECNICO DE RADIOLOGIA

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	BRUNA CAROLINA MARCONDES	11.113.890-7

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Uma (01) foto 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS (cópia);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia).
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 5 do Edital 001/2021;

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1730 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 08 de novembro de 2021 | PÁGINA: 2

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 390/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Daiane de Fátima Gabriel, investida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 20573, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, com início em 08 de novembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Teste Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2021

Nº 04/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 23 de agosto de 2021, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

ENSINO MÉDIO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
Emelly Karen Gonçalves	13/06/2005	3,5	29º
Rosana Pereira Aquino	01/12/1990	3,0	30º
Rosicleide Mendes	14/12/2003	3,0	31º
Victor Henrique Osorio dos Santos	05/04/2004	3,0	32º
Emanueli Beatriz Vaz	27/04/2004	3,0	33º

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1730 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 08 de novembro de 2021 | PÁGINA: 3

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 23/11/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bl.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de Pneus para os veículos oficiais do Município**, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Eder de Jesus Silveira**, telefone (043) 3526 1458 ramal 202 e-mail pmsi_licita@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

EDER DE JESUS SILVEIRA
PREGOIEIRO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2021 - CAM

SÚMULA: Dispõe sobre **APROVAÇÃO** com **RESSALVA** da **Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé – Pr., Exercício Financeiro de 2016**, conforme **Processo nº. 311110/17 – TCE/PR opinando pela REGULARIDADE** nos termos da Legislação vigente, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR., APROVOU E EU, ANDERSON EDUARDO IZAC PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica **APROVADA com RESSALVA** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé – Pr., Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade dos prefeitos **JOSÉ DE JESUS IZAC e JOÁS FERRZ MICHETTI, em concordância** com o parecer técnico da comissão de orçamento e finanças nº 002/2021 - COF, Processo nº. 311110/2017-TCE/PR, e **ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO nº. 204/21** da Segunda Câmara do Tribunal de Contas, que opinam pela **REGULARIDADE** das contas, ressalvado a ausência de medidas necessárias para obtenção dos recursos com finalidade específica nos prazos pactuados com vistas a evitar, no exercício, o déficit nas respectivas fontes, a intempestiva comprovação de regularidade previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social, e a entrega dos dados do SIM-AM com atraso, incidindo em aplicação de multa do art. 87, III, "b", da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Artigo 2º. O Soberano Plenário compartilha e colabora no exato exame e julgamento das contas Municipais do Exercício de 2016, nos termos do art. 207 do Regimento Interno desta casa de Leis, requerendo a promulgação e publicação do competente Decreto Legislativo.

Artigo 3º. Considerando a concordância total ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná comunicar-se-á a corte de contas com o encaminhamento do Decreto Legislativo, nos termos do art. 208 § único do Regimento Interno.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Artigo 5º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em 28 de outubro de 2021.

ANDERSON EDUARDO IZAC
Presidente

**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território
Divisa Norte do Paraná – CODREN**

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

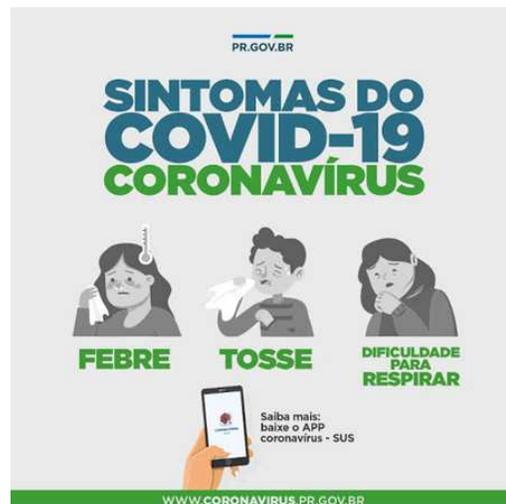
Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Comissão que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos) e Decreto 9.412/2018, a favor da empresa DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI - ME – CNPJ: 00.917.017/0001-08 para aquisição de Material para escritório do Consorcio intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, no valor de R\$ 1.477,00 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Santana do Itararé, 04 de Novembro de 2021.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO
PARANÁ - CODREN



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1730diario08novembro2021.pdf

Código do documento 2a7401ea-7656-4bc7-886c-e80eaaad08312



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

08 Nov 2021, 19:30:19

Documento 2a7401ea-7656-4bc7-886c-e80eaaad08312 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-11-08T19:30:19-03:00

08 Nov 2021, 19:30:51

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-11-08T19:30:51-03:00

08 Nov 2021, 19:30:58

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.100.110 (177.223.100.110.txfiber.net.br porta: 59858) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2021-11-08T19:30:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f66a39102bfd55631ab64d497781d89419d7fd2f0723897c03ddf24169ff6ee

(SHA512):a74b2abffb77a3c48853f184245c1b6b38c3a1c3b82019af8a3397053625fd1e13747179cb2560098f8415f2e8d88fabcb09ad8808b29d51cfea2953f8c69941

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign